

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO / CORREÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL – COREN/MS** -, com sede na Avenida Monte Castelo nº
269, bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande /MS, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº .24.630.212/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Leandro
Afonso Rabelo Dias e Tesoureiro Patrick Silva Gutierrez nomeados pela Decisão
Coren/MS nº 140, de 22 de dezembro de 202023, publicada no DOU de 28 de dezembro
de 2023

1

**CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.895/0001-88, sediada na SIG QUADRA
03, Bloco B, Nº 99, SALA 101, Brasília - DF, neste ato representada por Adalto Cesar
Rodrigues Silva, CPF 477.785.801-44, Diretor.

O CONTRATANTE e A CONTRATADA, após constatarem a existência de erro
sanável no contrato, celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato,
conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem por objeto alterar o item 2.1 da cláusula
SEGUNDA do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”


2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/07/2023 e encerramento em 14/07/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2024



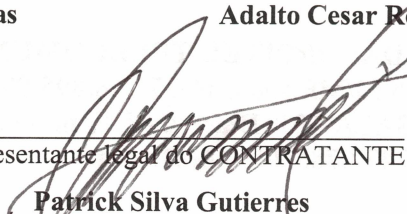
Representante legal do CONTRATANTE
Leandro Afonso Rabelo Dias




Assinado de forma digital por
ADALTO CESAR RODRIGUES
SILVA:47778580144
Dados: 2024.01.19 10:00:25 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO
Adalto Cesar Rodrigues Silva

2



Representante legal do CONTRATANTE
Patrick Silva Gutierrez

DE ACORDO:

Procurador- Geral do Coren/MS

Douglas da Costa Cardoso
OAB/MS 12332

TESTEMUNHAS:

1 LINCOLN MORAIS DE MESQUITA:02397604175
Assinado de forma digital por LINCOLN MORAIS DE MESQUITA:02397604175
Dados: 2024.01.19 10:05:12 -03'00'

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FLAVIO RIBEIRO PENHA
Data: 19/01/2024 10:24:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2
Nome:
CPF: